

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**, de 20 de agosto de 2019.

“REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 001/2018 E ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 001/1991 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.”

**IVALDINO ANTÔNIO FRIGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DO ARTIGO 116, INCISO VII, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE,**

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º-** A Resolução nº 001/2018, considerar-se-á revogada, sendo que o artigo 10, inciso I, da Resolução 001/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – A Câmara Municipal reunir-se-á durante as sessões legislativas:

I – ordinária, de 15 de fevereiro a 15 de dezembro;

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sala de Sessões, em 28 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Ivaldino Antônio Frigo**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Pedro Toniolo**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Cíntia Savoldi**  
1º Secretária

Publicado o presente ato em 28.08.19 no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco - SC.

  
Secretário(a)